



Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Willian José Lourenço Jerônimo

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de instrumentos musicais via Secretaria Municipal de Cultura, cujo intuito será de equipar a Banda de Música do Município, conforme demanda até o limite do valor proposto pela emenda, como forma de fomentar a cultura e as tradições cataguasenses.

Conta a ser acrescida: 13.391.0019.2119 – Gestão do Fundo de Patrimônio Cultural

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1.500.000.0000.900 - Recursos não vinculados de Impostos –

Emenda Impositiva

Valor: R\$ 9.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? () Sim () Não

Assinatura do vereador proposito